REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO

Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro,

Nome Completo:

Data de Nascimento: Estado Civil: Nacionalidade:

Sexo: Filiação: e

Nº CPF: Nº RG: Órgão Exp.:

Data Exp.: Profissão:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: Nº: Compl.:

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

Telefone: Celular: E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Logradouro: Nº: Compl.:

Marque se NÃO deseja que sejam divulgados no site da JUCERJA: ☐ número ☐ complemento

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

Telefone: Celular: E-mail:

Website: Idioma/Língua Habilitado(a):

QUADRO 1 — VÍNCULO A PESSOA JURÍDICA DO OFÍCIO

art. 25, § 3º, da IN DREI nº 52/2022, redação da IN DREI/MEMP nº 2/2025 — declaração de fato, sob as penas do art. 299 do Código Penal

Existe pessoa jurídica — Empresário Individual (EI) ou sociedade unipessoal — que você já constituiu ou **pretende constituir especificamente** para o exercício das atividades privativas de tradutor e intérprete público, compreendidas a **tradução, a versão, a transcrição e a interpretação juramentadas** (art. 25 da IN)? Considera-se organizada para o ofício a pessoa jurídica que preencha **pelo menos uma** das condições: **(i)** é indicada como **emitente no próprio documento** da tradução, versão, transcrição ou interpretação juramentada que você realizará — **independentemente de nota fiscal**; **(ii) fatura**, mediante **nota fiscal ou documento fiscal equivalente**, serviços juramentados prestados a terceiros; e/ou **(iii) fará uso da matrícula funcional em atos dessa pessoa jurídica** (contratos, propostas, publicidade ou outros documentos por ela emitidos), uma vez concedida a matrícula.

○ **SIM — DECLARAÇÃO POSITIVA** ○ **NÃO — DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Se marcou SIM, identifique a pessoa jurídica organizada para o ofício (deixe em branco se marcou NÃO):

Nº CNPJ: Razão social:

Tipo: ○ Empresário Individual (EI) ○ Sociedade unipessoal

Nota informativa: A organização empresarial para o exercício das atividades privativas é facultativa, não afasta a atuação pessoal e indelegável do TIP e observará o art. 25 da IN DREI nº 52/2022.

A indicação de pessoa jurídica organizada para o ofício servirá à vinculação cadastral, sujeita à conferência pela JUCERJA. A existência de CNAE de tradução, isoladamente, não caracteriza vínculo ao ofício. Outras atividades empresariais dissociadas observarão o art. 25, § 2º.

QUADRO 2 — OUTRAS ESTRUTURAS EMPRESARIAIS

art. 25, § 2º, da IN DREI nº 52/2022 — declaração de fato, sob as penas do art. 299 do Código Penal

Nos termos do art. 25, § 2º, nada impede que o profissional constitua ou participe de outras pessoas jurídicas, desde que **dissociadas** da pessoa jurídica organizada para o ofício juramentado. A dissociação é em relação a essa PJ do ofício — **não ao código CNAE**: uma estrutura dissociada pode até utilizar o CNAE **74.90-1/01** (ex.: tradução livre). As informações abaixo são **meramente cadastrais** e não caracterizam vínculo ao ofício nem restrição de atividade.

Você é ou pretende ser titular, sócio ou administrador de outra(s) pessoa(s) jurídica(s) sem relação com o ofício? ○ **Sim** ○ **Não**

CNPJ	Razão social	Tipo jurídico	Condição (titular/sócio/adm.)

CRITÉRIO DE VINCULAÇÃO À JUNTA COMERCIAL

art. 10, VI, c/c art. 17, I, e art. 22, caput, da IN DREI nº 52/2022 (red. IN DREI/MEMP nº 2/2025) — declaração de fato, sob as penas do art. 299 do Código Penal

Declaro que a matrícula pretendida nesta Junta Comercial se funda em (assinale uma opção):

- ○ **Domicílio no Estado do Rio de Janeiro; ou**
- ○ **Atuação mais frequente no Estado do Rio de Janeiro, ainda que domiciliado(a) em outra Unidade da Federação.**

Se assinalada a 2ª opção — Município/UF de domicílio: _____

A atuação mais frequente caracteriza-se quando a maioria das atividades privativas é — ou passará a ser — exercida nesta Unidade da Federação (art. 23, § 1º, da IN). O endereço constante do quadro "Dados Profissionais" é o elemento que instrui esta declaração.

HABILITAÇÃO E APTIDÃO

Art. 17, II, da IN DREI nº 52/2022 (IN nº 2/2025); Lei nº 14.195/2021, art. 22; Ofício Circular DREI nº 738/2026.

Idioma estrangeiro ou Libras: _____ **Nº de inscrição no exame:** _____

Comprovação da aprovação (assinale a modalidade aplicável):

☐ Certificado eletrônico de aprovação, quando previsto e emitido, nos termos do art. 17, II, da IN DREI nº 52/2022.

☐ Edital oficial de resultado final publicado no DOU (TIPS 2026), conforme Ofício Circular DREI nº 738/2026.

Declaro que a aprovação no exame, quando exigida, é comprovada pelo documento assinalado, cuja autenticidade poderá ser verificada pela JUCERJA. Confirmo o atendimento aos demais requisitos legais e a apresentação da documentação pertinente à matrícula e estou ciente de que a aprovação isolada não autoriza o exercício da profissão.

DECLARAÇÃO DE ADERÊNCIA

Eu, acima qualificado(a), requeiro minha matrícula como Tradutor e Intérprete Público na JUCERJA, nos termos da Lei nº 14.195/2021 e da IN DREI nº 52/2022. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que informações falsas poderão ensejar responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme a legislação aplicável.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ **Data:** _____

_____

Assinatura do(a) requerente

Documento assinado eletronicamente no Protocolo Web da JUCERJA